

PORTARIA Nº 17.806, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, na Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024 e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.037606/2025-11, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo de uso privativo CIAD MG0636 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A manutenção do aeródromo no cadastro está condicionada ao atendimento das normas da ANAC, conforme aplicável.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

PORTARIA Nº 17.807, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 10.700, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e

Considerando o teor do Ofício nº 21/DCC05/16284, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, que solicita a exclusão de ofício de aeródromos privados do cadastro da ANAC, em decorrência da não apresentação de Plano Básico de Zona de Proteção ao Comando da Aeronáutica - COMAER; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.076245/2025-17, resolve:

Art. 1º Excluir os aeródromos e heliponto privados abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-os ao tráfego aéreo:

Tipo	Denominação	Código Identificador de Aeródromo CIAD	Município (UF)	Ponto referência do aeródromo (coordenadas geográficas)
Aeródromo	Fazenda Carvalho	MS0225	Corumbá (MS)	17º 34' 04" S / 056º 28' 58" W
Heliponto	Heleinorte	PA0156	Marabá (PA)	05º 21' 46" S / 049º 04' 08" W
Aeródromo	Fazenda Bela Vista	MT0420	Vila Bela da Santíssima Trindade (MT)	15º 45' 12" S / 060º 05' 56" W

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 508/SIA, de 8 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2016, Seção 1, página 6;

II - a Portaria nº 1.475/SIA, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2016, Seção 1, página 63; e

III - a Portaria nº 9.442/SIA, de 5 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2022, Seção 1, página 39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

RETIFICAÇÃO

No inciso II do art. 1º da Portaria nº 17.722/SIA, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2025, Seção 1, página 115, onde se lê: "...CIAD: SIG9;", leia-se: "...CIAD: PA0385;".

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 17.821, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 10, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 16.164/SPO, de 7 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 135, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.010396/2025-03, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2024-04-00RQ-03-01, emitido em favor da sociedade empresária EMPRESA TRIPLE P TRANSPORTE LTDA., CNPJ nº 47.603.280/0001-96, a contar do dia 9 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FAGUNDES DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL
GERÊNCIA DE EXAMES DE PESSOAL
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 17.815, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso II, da Portaria nº 13.517/SPL, de 2 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.033836/2025-01, resolve:

Art. 1º Credenciar o médico Dr. FRANCISCO LUIS ELIOTERIO FILHO, CRM/PI 3968, MC193, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Coelho de Resende, nº 660, Sala 2, Centro Sul, Teresina (PI), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS VIDAL ALVES SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DELIBERAÇÃO-DG Nº 71/ANTAQ, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

1. Processo: 50300.005928/2025-31

2. Interessado: Antaq

3. Deliberação:

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 12 do Regimento Interno, resolve:

3.1. Estabelecer que a audiência pública presencial ou telepresencial prevista no âmbito do Aviso de Audiência Pública nº 05/2025-ANTAQ, que tem por objetivo obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório para o arrendamento da instalação portuária na área denominada RDJ06A, no Porto Organizado do Rio de Janeiro/RJ, ocorrerá no modelo virtual no dia 23 de setembro de 2025, com início às 10h e término quando da manifestação do último credenciado.

3.2. A dinâmica da audiência pública virtual será a seguinte:

3.2.1. Toda a sessão virtual será transmitida via streaming a toda a Internet, gravada e disponibilizada no canal da ANTAQ no "Youtube";

3.2.2. Não é necessária inscrição para assistir a Audiência Pública;

3.2.3. Os interessados em manifestar-se na audiência deverão se inscrever pelo aplicativo de mensagens "Whatsapp" no número (61) 2029-6940. O período de inscrições será das 9h às 15h do dia 22 de setembro de 2025;

3.2.4. Para esse evento a participação dos interessados será exclusivamente ao vivo pelo Teams.

3.2.5. Após a conclusão da etapa de inscrição, cada interessado cadastrado receberá o link para acesso a sala virtual;

3.2.6. Em caso de problemas computacionais para utilização da ferramenta "Teams" será realizada uma segunda tentativa de conexão ao final de todas as contribuições ou o interessado poderá encaminhar sua contribuição pelo "Whatsapp".

4. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

FREDERICO DIAS

DELIBERAÇÃO-DG Nº 72/ANTAQ, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

1. Processo: 50300.018515/2025-16

2. Interessado: Bunge Alimentos S.A.

3. Deliberação:

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do § 1º do art. 12 do Regimento Interno, resolve, ad referendum da Diretoria Colegiada:

3.1. reconhecer a possibilidade de transferência de titularidade, por incorporação, do Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. - TGSC, titular do Contrato de Adesão nº 023/2014-SEP/PR, para a empresa Bunge Alimentos S.A.;

3.2. encaminhar os presentes autos ao Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR para a manifestação conclusiva da matéria, conforme o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 8.033/2013 e art. 4º da Resolução-ANTAQ nº 57/2021;

3.3. manter as informações e documentos constantes no presente processo sob o grau de acesso restrito, na forma do art. 28 da Resolução-ANTAQ nº 57/2021;

3.4. cientificar a Superintendência de Regulação e a interessada acerca da presente decisão; e

3.5. arquivar os autos.

4. Esta Deliberação tem vigência imediata, a partir da sua assinatura.

FREDERICO DIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

DELIBERAÇÃO-SOG Nº 148, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.007490/2025-25, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização nº 2391-ANTAQ, em favor da empresa BARRA DO PARÁ - TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.520/0001-62, para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN), na navegação de apoio portuário, utilizando exclusivamente embarcações com potência de até 2.000 (dois mil) HP, com fulcro na Resolução Normativa nº 05/ANTAQ, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º A íntegra do Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: <https://gov.br/antaq>.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS

DELIBERAÇÃO-SOG Nº 149, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, considerando o inciso VII do art. 4º do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.016132/2025-11, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização nº 2.392-ANTAQ, em favor da empresa LAGOA OFFSHORE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.509.137/0001-93, para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN) na navegação de apoio marítimo, com fulcro na Resolução Normativa nº 05-ANTAQ.

Art. 2º Condicionar a autorização a que se refere o artigo anterior à apresentação do documento de segurança da embarcação "ATLAS Z", em nome da requerente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da expiração da validade do Certificado de Gerenciamento de Segurança Interino.

Art. 3º A íntegra do Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: <https://gov.br/antaq>.

Art. 4º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS

